



AUTÓGRAFO Nº 71, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

AO

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 2025.

“Altera a Lei nº 4.784, de 4 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 4.784, de 4 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24.
.....

VII - Conselho Municipal da Juventude.”

“Art. 28.
.....

V - Conselho Municipal de Proteção e Defesa
dos Animais.”

“Art. 29.
.....

VI - Conselho do Trabalho, Emprego e
Renda.”



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 26 de agosto de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Processo Eletrônico sob nº 1.867/2025.
Projeto de Lei nº 103/2025, de autoria do Executivo.
Departamento Parlamentar, em 26 de agosto de 2025.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320035003700360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em **26/08/2025 12:59**

Checksum: **D76BCC01B90F54B8E6910A5294A75E74B4AB7978785B6ED2A8FE176EE7379762**

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **26/08/2025 13:04**

Checksum: **F7DDD675C9367D17D580D163967DC6382FD1F40262E1A73D39A878F4C30EF11E**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em **28/08/2025 12:26**

Checksum: **65FE541797418FE122B2037677F70CFC08CBBFFE88BE4DA67131661D3045AEE6**